## CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE ATA DA 11ª SESSÃO PLENÁRIA DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (27/11/2018), terça-feira, na Sala B-1 108, localizada no Campus I da FURB, sob a Presidência do Professor João Natel Pollonio 2 3 Machado, reuniram-se em sessão ordinária os membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, da Fundação Universidade Regional de Blumenau, em atendimento ao Edital de 4 Convocação nº 12/2018, de vinte e três de novembro de dois mil e dezoito. Estiveram presentes os 5 Conselheiros: Adiléia Aparecida Bernardo, Adriana Fischer, Alessandra Beirith, Alexander 6 Christian Vibrans, Andrea Soares Wuo, Djalma José Patrício, Leomar dos Santos, Márcio Cristiano 7 de Souza Rastelli, Maria José Carvalho de Souza Domingues, Marilú Antunes da Silva, Moacir 8 Manoel Rodrigues Junior, Roberto Luiz Evaristo Berndt, Simone Leal Schwertl, Udo Schroeder, 9 Valéria Ilsa Rosa, Valmir Antônio Vargas, Vinicyus Rodolfo Wiggers, João Henrique de Simas 10 Bittencourt, Leonardo Sezerino, Sasha Benner Bauer e a servidora técnico-administrativa Iara 11 12 Cristina Thewis, lotada na Secretaria de Expediente e Documentação – SED. Justificou a ausência o conselheiro Wanderley Renato Ortúnio. Não compareceram Alejandro Knaesel Arrabal, Bruno 13 Soares, Gabrielle Tinti, e Rodrigo de Souza Fernandes. Não compareceram Valmir Antonio Vargas, 14 Gabrielle Tinti e Rodrigo de Souza Fernandes. Como plateia estiveram presentes Gicele Maria 15 Cervi, Rozenei Maria Wilvert Cabral, Roberto Carlos Murphi, Franciele Beck, Roberto Carlos 16 Klann, Cristina Ferreira. Às quatorze horas e três minutos (14h 03min), verificada a existência de 17 quórum, o Presidente iniciou os trabalhos com o Item 1 - Aprovação da ata da plenária realizada 18 19 no dia trinta de outubro de dois mil e dezoito (30/10/2018). A ata foi aprovada sem emendas. No item 2 - Leitura de Expediente - nada foi apresentado. Foi solicitada a retirada de pauta dos 20 processos nº 032/2018 e nº 086/2018. Aprovado por unanimidade. Solicitou-se também a inversão 21 de alguns processos. Desta forma, com a aprovação do plenário, os processos nº 077/2018, nº 22 090/2018, nº 88/2018 e nº 067/2018 serão discutidos em primeiro momento, retornando-se depois à 23 pauta original. Item 3 - Processos para discussão, que após análise tiveram os seguintes 24 resultados: 3.16 Processo nº 077/2018 Assunto: Contratação de professor visitante para o 25 Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis. Relator: Vinicyus Rodolfo Wiggers. O 26 27 Presidente passou a palavra ao relator que, após a leitura e considerando a excepcionalidade de manter o número mínimo de docentes no programa de mestrado, manifestou parecer favorável à 28 renovação do contrato do professor visitante por 12 (doze) meses com carga horária de 40 29

(quarenta) horas semanais, de Daniel Magalhães Mucci, para o Programa de Pós-Graduação em 30 Ciências Contábeis – PPGCC, por atender aos itens I, II e III do artigo 9º da resolução nº 69/2017, 31 respeitando-se o disposto no artigo 7º da mesma resolução. Em discussão, manifestou-se o 32 professor Roberto Carlos Klann. Em votação, a plenária decidiu acompanhar a decisão da Câmara 33 de Pesquisa e aprovar o parecer do relator por unanimidade. Parecer do CEPE nº 082/2018. 3.17 34 Processo nº 090/2018 Assunto: Inclusão de componente curricular optativo no curso de 35 Doutorado em Ciências Contábeis e Administração do Programa de Pós-Graduação em 36 Ciências Contábeis - PPGCC Relator: Wanderley Renato Ortúnio. O conselheiro Alexander 37 Christian Vibrans fez a leitura do parecer do relator que se manifestou favorável a inclusão do 38 componente curricular optativo "AVALIAÇÃO DE EMPRESAS" ao curso de Doutorado em 39 Ciências Contábeis e Administração. Em discussão se manifestou o professor Roberto Carlos 40 Klann. Em votação o parecer do relator foi aprovado por unanimidade. Parecer do CEPE nº 41 083/2018. 3.7 Processo nº 088/2018 Assunto: Projeto Pedagógico e Regulamento de Estágio do 42 curso de Teatro. Relator: Djalma José Patrício. O conselheiro fez a leitura do seu parecer no 43 qual se manifestou favorável à aprovação do Projeto Pedagógico e Regulamento de Estágio do 44 curso de Licenciatura em Teatro da Fundação Universidade Regional de Blumenau, conforme os 45 termos da análise do processo. Em discussão, manifestou-se o professor Roberto Carlos Murphi. 46 Em votação, a plenária decidiu acompanhar a decisão da Câmara de Ensino e aprovar o parecer do 47 relator, por unanimidade. Parecer do CEPE nº 076/2018. 3.13 Processo nº 067/2018 - Assunto: 48 Pedido de declaração de vaga e de abertura de concurso público para professor universitário -49 50 Área temática: Currículo e Didática. Relatora: Marilú Antunes da Silva. A conselheira, após a leitura do parecer; se manifestou favorável à declaração de 1 (uma) vaga e de abertura de 51 concurso público para professor universitário: área temática: Currículo e Didática, oriundo do 52 Departamento de Educação, em regime de tempo integral. Os requisitos para a permanência do 53 candidato classificado e nomeado no regime de tempo integral constam na Lei Complementar 54 Municipal nº 745/2010, e na Resolução FURB Nº 055/2013. O candidato classificado e nomeado 55 que, a qualquer tempo, deixar de cumprir os requisitos previstos será desenquadrado do regime de 56 tempo integral, e enquadrado no regime de tempo parcial horista com no mínimo 12 (doze) horas na 57 graduação. Favorável também à aprovação dos requisitos, bancas, temas e prova sem consulta. Em 58 discussão, manifestaram-se os conselheiros Simone Leal Schwertl, Andrea Soares Wuo, Alexander 59 Christian Vibrans, Maria José Carvalho de Souza Domingues, Vinicyus Rodolfo Wiggers, Leomar 60

dos Santos, Marilú Antunes da Silva, Valmir Antonio Vargas, Moacir Manoel Rodrigues Júnior e as 61 62 professoras Rozenei Maria Wylvert Cabral e Gicele Maria Cervi. Em votação, o parecer da relatora foi aprovado por unanimidade. Parecer do CEPE nº 080/2018. 3.1 Processo nº 017/2018 Assunto: 63 Pedido de revalidação de diploma de graduação em Medicina expedido por instituição 64 estrangeira – recurso – Sidemar Lubian Vieira. 3.2 Processo nº 018/2018 Assunto: Pedido de 65 revalidação de diploma de graduação em Medicina expedido por instituição estrangeira -66 recurso - Márcio Paulo de Lima. 3.3 Processo nº 017/2018 Assunto: Pedido de revalidação de 67 diploma de graduação em Medicina expedido por instituição estrangeira - recurso - Benício 68 Fontoura Júnior. Relator dos três processos: Leomar dos Santos. O relator solicitou permissão 69 para fazer a leitura dos pareceres em bloco por se tratar de pedidos de revalidação do mesmo curso 70 (Medicina) e da mesma IES. O que difere um parecer do outro são as disciplinas a ser cursadas. O 71 parecer final do relator ao processo nº 017/2018 foi favorável à decisão da Comissão Especial, 72 designada pela Portaria nº 0093/2018, quanto ao deferimento parcial do recurso e condicionando a 73 74 revalidação à realização e aprovação em disciplinas: a) Parasitologia: aceito o recurso e retirada a necessidade de cumprimento do requisito. b) Farmacologia II: aceito o recurso e retirada a 75 necessidade de cumprimento do requisito. c) MFC I, II, III e IV: estas disciplinas tem atividades 76 específicas de desempenho prático no curso de Medicina da FURB com ementa própria, mantendo-77 se o parecer. Permanecendo a necessidade de cursar as disciplinas. d) Semiologia Médica II: existe 78 uma disciplina específica com ementa própria nesta universidade, mantendo-se o parecer. 79 Permanecendo a necessidade de cursar a disciplina. e) Práticas de Enfermagem: aceito o recurso e 80 81 retirada a necessidade de cumprimento do requisito. f) Internato Nona Fase: as ementas das disciplinas Internato Medicina da Família e Comunidade I, Internato em Medicina da Família e 82 Comunidade Pediatria e Internato em Medicina da Família e Comunidade Ginecologia e 83 Obstetrícia, tem atividades especificas de desempenho prático no curso de Medicina da FURB, 84 mantendo-se o parecer. Permanecendo a necessidade de cumprir a disciplina. Quanto ao processo nº 85 018/2018, o parecer foi favorável à decisão da Comissão Especial, designada pela Portaria nº 86 0093/2018, quanto ao deferimento parcial do recurso e condicionando a revalidação à realização e 87 aprovação em disciplinas: a) Parasitologia: aceito o recurso e retirada a necessidade de 88 cumprimento do requisito. b) Farmacologia II: aceito o recurso e retirada a necessidade de 89 cumprimento do requisito. c) MFC I, II, III e IV: estas disciplinas tem atividades específicas de 90 desempenho prático no curso de Medicina da FURB com ementa própria, mantendo-se o parecer. 91

Permanecendo a necessidade de cursar as disciplinas. d) Semiologia Médica II: existe uma 92 disciplina específica em com ementa própria nesta universidade, mantendo-se o parecer. 93 Permanecendo a necessidade de cursar a disciplina. e) Internato Nona Fase: as ementas das 94 disciplinas Internato Medicina da Família e Comunidade I, Internato em Medicina da Família e 95 Comunidade Pediatria e Internato em Medicina da Família e Comunidade Ginecologia e 96 Obstetrícia, tem atividades especificas de desempenho prático no curso de Medicina da FURB, 97 mantendo-se o parecer. Permanecendo a necessidade de cumprir a disciplina. Sobre o processo nº 98 019/2018. O parecer foi favorável à decisão da Comissão Especial, designada pela Portaria nº 99 0093/2018, quanto ao deferimento parcial do recurso e condicionando a revalidação à realização e 100 aprovação em disciplinas: a) Parasitologia: existe uma disciplina específica com ementa própria 101 102 nesta universidade, mantendo-se o parecer. Permanecendo a necessidade de cursar a disciplina. b) Farmacologia II: aceito o recurso e retirada a necessidade de cumprimento do requisito. c) MFC I, 103 II, III e IV: estas disciplinas tem atividades específicas de desempenho prático no curso de 104 105 Medicina da FURB com ementa própria, mantendo-se o parecer. Permanecendo a necessidade de cursar as disciplinas. d) Semiologia Médica II: existe uma disciplina específica com ementa própria 106 107 nesta universidade, mantendo-se o parecer. Permanecendo a necessidade de cursar a disciplina. e) Internato Nona Fase: as ementas das disciplinas Internato Medicina da Família e Comunidade I, 108 Internato em Medicina da Família e Comunidade Pediatria e Internato em Medicina da Família e 109 Comunidade Ginecologia e Obstetrícia, tem atividades especificas de desempenho prático no curso 110 de Medicina da FURB, mantendo-se o parecer. Permanecendo a necessidade de cumprir a 111 112 disciplina. Encaminhe-se ao Colegiado do Curso de Medicina para as devidas providências, conforme destacado acima, segundo o parecer da Comissão Especial expedido em 15 de Outubro de 113 2018. Em discussão, manifestou-se a conselheira Simone Leal Schwertl. Em votação, os três 114 pareceres foram aprovados por unanimidade. Pareceres do CEPE nº 070/2018, nº 071/2018 e nº 115 072/2018, respectivamente. 3.4 Processo nº 085/2018 Assunto: Alteração de calendário 116 117 acadêmico para o ano de 2018. Relatora: Simone Leal Schwertl. A conselheira fez a leitura do parecer no qual se manifestou favorável à aprovação ad referendum dada pelo Reitor para a 118 alteração do calendário de 2018, passando o término das atividades administrativas do dia 19 para o 119 dia 21 de dezembro. Em discussão e votação, a plenária decidiu por unanimidade, acompanhar a 120 decisão da Câmara de Ensino que aprovou o parecer da relatora. Parecer do CEPE nº 073/2018. 3.5 121 Processo nº 015/2018 Assunto: Alteração do Regimento Comitê de Ética na Pesquisa em Seres 122

Humanos da FURB, para atender as solicitações do CONEP. Relator: Roberto Luiz Evaristo 123 Berndt. O conselheiro fez a leitura do seu parecer no qual se manifestou favorável à aprovação ad 124 referendum dada pelo Reitor para alteração no Regimento do Comitê de Ética na Pesquisa em Seres 125 Humanos. Em discussão, manifestaram-se os conselheiros Márcio Cristiano de Souza Rastelli, 126 127 Leomar dos Santos, Alexander Christian Vibrans, Andrea Soares Wuo, Simone Leal Schwertl. Foi sugerira a alteração do texto do artigo 5º da Resolução nº 018/2018 que passa a ter a seguinte 128 redação: "Art. 5º Compete ao CEPH: I- Analisar, opinar sobre e revisar todos os protocolos de 129 pesquisa envolvendo seres humanos, cabendo-lhes a responsabilidade primária pelas decisões sobre 130 a ética e cientificidade da pesquisa a ser desenvolvida na FURB ou não, de modo a garantir e 131 resguardar a integridade, a saúde e os direitos dos seres humanos voluntários participantes nas 132 referidas pesquisas; II - emitir parecer consubstanciado por escrito, no prazo de 40 (quarenta) dias 133 sendo 10 (dez) dias para checagem documental, identificando e analisando com clareza os ensaios, 134 os documentos estudados e data de revisão e, 30 (trinta) dias para liberar o parecer." Em votação, o 135 136 parecer do relator e a sugestão de alteração da redação dos incisos I e II do artigo 5º da resolução nº 018/2018 foram aprovados por unanimidade. Parecer do CEPE nº 074/2018. 3.6 Processo nº 137 091/2018 Assunto: Aprovação PPC – Ciência da Computação. Relatora: Valéria Ilsa Rosa. A 138 conselheira leu o parecer no qual se manifesta favorável à aprovação do PPC de Ciência da 139 Computação, conforme os termos da análise do processo. Em discussão, manifestaram-se os 140 conselheiros Simone Leal Schwertl, Moacir Manoel Rodrigues Júnior, Vinicyus Rodolfo Wiggers. 141 Em votação, o parecer da relatora foi aprovado por unanimidade. Parecer do CEPE nº 075/2018. 3.8 142 143 Processo nº 011/2017 Assunto: Alteração do Regulamento de Práticas Integradas Florestais I e II do curso de Engenharia Florestal. Relator: Leomar dos Santos. O conselheiro, após a leitura 144 do parecer e considerando a análise dos documentos apresentados e o atendimento das diretrizes 145 institucionais no que tange a operacionalização, o alinhamento com o PPC do curso e os aspectos 146 econômicos envolvidos, se manifestou favorável à aprovação do regulamento das disciplinas de 147 148 Práticas Integradas Florestais I e II do curso de Engenharia Florestal. Encaminhe-se para a Coordenação do Colegiado do referido curso. Em discussão, manifestou-se o conselheiro Alexander 149 Christian Vibrans. Em votação, o parecer do relator foi aprovado por unanimidade. Parecer do 150 CEPE nº 077/2018. 3.11 Processo nº 021/2018 Assunto: Pedido de adequação de componentes 151 curriculares e carga horária do concurso público para professor universitário do 152 Departamento de Engenharia Química. (Vaga aprovada pelo Parecer Nº009-2017-CEPE -153

Processo CEPE nº 58/2016). Relator: Djalma José Patrício. O conselheiro, após a leitura do 154 parecer, se manifestou favorável à adequação de componentes curriculares e carga horária de 12 155 (doze) horas-aula, do concurso público para professor universitário do Departamento de Engenharia 156 Química, (uma vaga, aprovada pelo Parecer Nº009-2017-CEPE - Processo CEPE 58-2016). 157 Favorável também à banca, requisitos e temas conforme consta no quadro resumo. Em discussão, 158 manifestaram-se os conselheiros Vinicyus Rodolfo Wiggers, Márcio Cristiano de Souza Rastelli, 159 Leomar dos Santos, Simone Leal Schwertl, Adriana Fischer, Moacir Manoel Rodrigues Júnior. Em 160 votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Parecer do CEPE nº 078/2018. 3.12 Processo nº 161 002/2017 Assunto: Pedido de declaração de vaga e de abertura de concurso público para 162 professor universitário - Departamento de Medicina Veterinária - 1. Saúde Pública em 163 Medicina Veterinária; 2. Anatomia Veterinária.). Relatora: Marilú Antunes da Silva. A 164 conselheira fez a leitura do parecer no qual se manifesta favorável: a) à declaração de 1 (uma) vaga 165 e de abertura de concurso público para professor universitário - Departamento de Medicina 166 167 Veterinária - Saúde Pública em Medicina Veterinária; 12 (doze) horas; b) aos requisitos, temas e banca examinadora conforme exposto na análise. E desfavorável à declaração de 1 (uma) vaga e de 168 abertura de concurso público para professor universitário - Departamento de Medicina Veterinária -169 Anatomia Veterinária; 12 (doze) horas, por não comprovar a carga horária mínima. Em discussão, 170 manifestaram-se os conselheiros Simone Leal Schwertl e Márcio Cristiano de Souza Rastelli. Em 171 votação, o parecer da relatora foi aprovado por unanimidade. Parecer do CEPE nº 079/2018. 3.14 172 Processo nº 010/2018 Assunto: Pedido de declaração de vaga e de abertura de concurso 173 174 público - cargo efetivo de professor universitário - área temática Clínica Odontológica. Relatora: Alessandra Beirith. A conselheira fez a leitura do parecer no qual se manifesta 175 favorável: a) à declaração de vaga para o cargo de provimento efetivo de professor universitário e a 176 177 abertura de concurso público, 1 (uma) vaga, na área temática Clínica Odontológica, para, no mínimo, 12 (doze) horas-aula; b) à aprovação dos requisitos para inscrição, dos temas para as 178 179 provas, da banca examinadora e da realização da prova escrita de conhecimento sem consulta. Em discussão, manifestaram-se os conselheiros Vinicyus Rodolfo Wiggers e Márcio Cristiano de Souza 180 Rastelli. Em votação, o parecer da relatora foi aprovado por unanimidade. Parecer do CEPE nº 181 081/2018. 2018. 3.15 Processo nº 011/2018 Assunto: Pedido de declaração de vaga e de 182 abertura de concurso público – cargo efetivo de professor universitário – área temática Saúde 183 Bucal Coletiva/Saúde Comunitária/Clínica Odontológica. Relatora: Alessandra Beirith. A 184

conselheira fez a leitura do parecer no qual se manifesta favorável: a) à declaração de vaga para o 185 cargo de provimento efetivo de professor universitário e a abertura de concurso público, 1 (uma) 186 vagas, na área temática Saúde Bucal Coletiva/Saúde Comunitária/Clínica Odontológica, para, no 187 mínimo, 12 (doze) horas-aula; b) à aprovação dos requisitos para inscrição, dos temas para as 188 provas, da banca examinadora e da realização da prova escrita de conhecimento sem consulta. Em 189 discussão, manifestaram-se os conselheiros Simone Leal Schwertl, Márcio Cristiano de Souza 190 Rastelli, Roberto Luiz Evaristo Berntd, Vinicyus Rodolfo Wiggers, Moacir Manoel Rodrigues 191 Júnior. O processo foi baixado em diligência para que o Departamento defina qual o objetivo da 192 vaga, se para atender à graduação ou ao Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva. Item 4 -193 Comunicações Pessoais: O Presidente comunicou aos demais conselheiros que será convocada 194 uma reunião da Câmara de Ensino para o dia 03 de dezembro de 2018 e uma reunião do CEPE para 195 dia 04 de dezembro de 2018. Nada mais havendo a tratar, às dezessete horas e vinte e nove minutos 196 197 (17h 29min), o presidente deu por encerrada a reunião. Para constar, foi lavrada esta ata que, uma 198 vez lida e aprovada, vai assinada por todos os conselheiros presentes. Blumenau, 27 de novembro de 2018. 199 PROF. JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO PROF. UDO SCHROEDER PROF<sup>a</sup> ADILÉIA APARECIDA BERNARDO PROF. ADRIANA FISCHER PROF. ALESSANDRA BEIRITH PROF. ALEXANDER CHRISTIAN VIBRANS PROF<sup>a</sup> ANDREA SOARES WUO PROF. DJALMA JOSÉ PATRÍCIO PROF. LEOMAR DOS SANTOS PROF. MÁRCIO CRISTIANO DE SOUZA RASTELLI PROF<sup>a</sup> MARIA JOSÉ CARVALHO DE SOUZA DOMINGUES PROF<sup>a</sup> MARILÚ ANTUNES DA SILVA PROF. MOACIR MANOEL RODRIGUES JUNIOR PROF. ROBERTO LUIZ EVARISTO BERNDT PROF<sup>a</sup> SIMONE LEAL SCHWERTL

PROFª VALÉRIA ILSA ROSA

PROF. VALMIR ANTONIO VARGAS	
PROF. VINICYUS RODOLFO WIGGERS	
ACAD. JOÃO HENRIQUE DE SIMAS BITTENCOURT	
ACAD. LEONARDO SEZERINO	
ACAD. SASHA BENNER BAUER	
SERV. IARA CRISTINA THEWIS	